



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 12 DE MARÇO DE 2001

**“ACRESCENTA MEIO AMBIENTE À
LETRA D DO ARTIGO 23 E NO ARTIGO 32 DO
REGIMENTO INTERNO”.**

VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica acrescido MEIO AMBIENTE à letra D do Artigo 23 e do Artigo 32 do Regimento Interno:

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES

Art. 23

§ 1º-.....

§ 2º-

a).....

b).....

c).....

d)Educação, Saúde, Assistência Social e MEIO AMBIENTE

e).....

f).....

g).....

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**“ACRESCENTA MEIO
AMBIENTE A LETRA D DO ARTIGO 23 E NO
ARTIGO 32 DO REGIMENTO INTERNO.”**

Artigo 1º - Fica acrescido MEIO AMBIENTE à letra
D do Artigo 23 e do Artigo 32 do Regimento Interno:

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES

Art. 23

§ 1º -

§ 2º -

a).....

b).....

c).....

d)Educação, Saúde, Assistência Social e MEIO AMBIENTE

e).....

f).....

g).....

Da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e MEIO AMBIENTE

a).....

b).....

c).....

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

- d).....
- e).....
- f).....
- g).....
- h).....
- i).....

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.



Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

- d).....
- e).....
- f).....
- g).....
- h).....
- i).....

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.



Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 76.844

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 22 de fevereiro de 1992001



Presidente



Vice-Presidente



Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº. 76.844

20 / 02 / 2000

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

	ATA Nº
EXPEDIENTE ____/____/2000	
ACEITO EM ____/____/2000	
APROVADO EM ____/____/2000	
REJEITADO EM ____/____/199	
ARQUIVO _____)	

Exmo. Sr. Presidente

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(os) requer(em) a V. Ex.ma., após ouvida a Casa, para que envie as comissões técnicas o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“ Acrescenta MEIO AMBIENTE a letra D do artigo 23 e no artigo 32 do Regimento Interno.”

Art. 1º - Fica acrescido MEIO AMBIENTE a letra D do artigo 23 (vinte e três), e do artigo 32 (trinta e dois) do regimento interno:

‘ CAPITULO V’ DAS COMISSÕES

Art. 23

Parágrafo 1º -

Parágrafo 2º -

- a).....
- b).....
- c).....
- d) Educação, Saúde, Assistência Social e MEIO AMBIENTE
- e).....
- f).....
- g).....

VISTO

Presidente

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“ACRESCENTA MEIO AMBIENTE A LETRA D DO ARTIGO 23 E NO ARTIGO 32 DO REGIMENTO INTERNO.”

Artigo 1º - Fica acrescido MEIO AMBIENTE à letra D do Artigo 23 e do Artigo 32 do Regimento Interno:

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES

Art. 23

§ 1º -

§ 2º -

a).....

b).....

c).....

d)Educação, Saúde, Assistência Social e MEIO AMBIENTE

e).....

f).....

g).....

Da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e MEIO AMBIENTE

a).....

b).....

c).....

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!





Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

Da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e MEIO AMBIENTE

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- e).....
- f).....
- g).....
- h).....
- i).....

Artigo 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 12 de março de 2001.


Ver. Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

 Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal do Rio Grande	Câmara Municipal do Rio Grande PROCESSO N°. / /2000
--	--

REQUERIMENTO

COPIADO
DO
ORIGINAL

	ATANº
EXPEDIENTE ____/____/2000	
ACEITO EM ____/____/2000	
APROVADO EM ____/____/2000	
REJEITADO EM ____/____/199	
ARQUIVO)	

Exmo. Sr. Presidente

Da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e MEIO AMBIENTE

Art. 32 – Compete a comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e MEIO AMBIENTE, dar parecer sobre:

- a).....
- b).....
- c).....
- d).....
- f).....
- g).....
- h).....
- i).....

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
RENATINHO - PL

Sala das sessões, 19 de Fevereiro de 2001

VISTO
_____ Presidente